



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0632, de 05 de maio de 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subseqüente;

considerando o contido no Processo n.º 23064.002795/2010-21,

R E S O L V E

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, a MARGARIDA CARSTENS, viúva, equivalente à remuneração do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Adjunto, Nível 3, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, calculados também sobre 16% (dezesseis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 67 da Lei n.º 8.112/90, da Retribuição por Titulação/Especialização e da Gratificação Específica do Magistério Superior – GEMAS de acordo com a Lei n.º 11.784/08, do “*de cujus*” JOSEMAR CARSTENS, matrícula SIAPE n.º 392802, cujo óbito ocorreu em 20.04.2010

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


//CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor

Publicado no DOU
Data...13/05/10...
Seção...2...
Folha...24...